



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 22	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 28/08/2024
	Hora: 13h
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Bruna Campello - Assessora da Presidência	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Orson Lemos - Diretor Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR	
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria em Exercício	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Tópicos da reunião	Deliberações
1 - IN 68 - competências comportamentais.	<p>1.1 A SGP apresentou a lista de competências comportamentais anexada, com vistas ao próximo ciclo de elaboração do Plano Anual de Capacitação, a qual foi homologada pelo COGEST.</p> <p>1.2 Vale destacar que a lista resulta de uma consolidação de sugestões efetuadas pelas Unidades a partir de uma proposição inicial efetuada pela própria SGP.</p>

2 - Acréscimo de despesa no PCA referente à Manutenção Predial - Lote 1 (Seq. 203/000).

SEI nº 0000558-16.2021.6.17.8000

Justificativa: Atualmente, temos uma média de 194 SACs abertos por mês (Relatório Mensal - Junho/2024 (2662846)), com demandas das diversas unidades eleitorais do tribunal.

O cálculo do dimensionamento da equipe do contrato de manutenção predial - lote 1 (CT 022/2021) foi realizado em 2021 (Edital PE 28-21 (1570723)), considerando-se uma produtividade de 124 atendimentos (SACs) por mês, resultando em uma equipe de 06 oficiais de manutenção e 02 serventes de obras (ajudantes).

Assim, observa-se que a equipe atual alocada ao respectivo contrato (CT 022/2021) está subdimensionada para a demanda atual, com uma quantidade considerável de SACs represados por mês (pendentes de atendimento).

Dessa forma, o acréscimo de 02 profissionais, sendo 01 oficial de manutenção e 01 servente, para a equipe da Potencial Engenharia (CT 022/2021), com acréscimo de horas extras e de 01 veículo, faz-se necessário para aumento da capacidade de atendimento às demandas de manutenção predial do TRE.

Com o acréscimo, o custo do CT 022/2021 passará de R\$ 4.545.630,86 para R\$ 4.876.998,07 para o período de 04/01/2024 a 31/08/2026.

Valor do acréscimo	Validação
Exercício 2024: R\$ 43.221,81 Exercício 2025: R\$ 172.887,24 Exercício 2026: R\$ 115.258,16	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. Considerando que o valor do acréscimo ultrapassa o limite delegado pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.

3 - Exclusão de despesa do PCA 2024 referente à Manutenção de suporte elétrico garrafões (Seq. 02).

SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000

Justificativa: Trata-se do pedido de exclusão para o SEQ. 127 do PCA 2024 referente à manutenção de suporte elétrico garrafões, pelos seguintes motivos:

- Resultado do Pregão Eletrônico n.º 90028/2024, que restou fracassado, posto que a única empresa participante não demonstrou o atendimento das exigências relativas à capacidade técnica (Despacho NULIC 36128 (2650319));
- Opção da SEMAN pela repetição da licitação com ampliação da pesquisa de preço, porém com o início dos serviços para 01/01/2025.

Valor	Validação

	R\$ 31.000,00 (total do serviço)	Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.
<p>4 - Licitação. Instauração. Contratação de empresa, mediante licitação pública, para prestação de serviços de gerenciamento informatizado da frota através da internet, visando o fornecimento de combustíveis (item 1) e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços (item 2), para atender aos veículos da frota deste Tribunal, além dos locados e requisitados.</p> <p>SEI nº 0002333-61.2024.6.17.8000</p>	<p>4.1 A Diretoria-Geral condicionou a análise do tema à apresentação, por parte da SA, de um estudo contendo alternativas para redução do consumo de combustível.</p> <p>4.2 A solicitação acima baseia-se na necessidade de otimizar os custos com o insumo em pauta, bem como os impactos no Prêmio CNJ de Qualidade.</p> <p>4.3 Foi destacado pela DG que a redução do consumo de combustíveis está consignada no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-PE, validado pela própria SA por meio do Despacho 2454928, e pela SETRANS por meio do Despacho 2451441, ambos dentro do SEI 0027793-84, que revisa o PLS.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 03/09/2024, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 03/09/2024, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 03/09/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 03/09/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 05/09/2024, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 10/09/2024, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 20/09/2024, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 21/09/2024, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 27/09/2024, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a)**, em 12/11/2024, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2675888** e o código CRC **C2FF7FF4**.

MAPA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

I - INICIATIVA	Buscar e apresentar sugestões e ideias inovadoras para a melhoria do trabalho e empenhar-se em conhecer outras atividades relacionadas com os objetivos da unidade.
II - PROATIVIDADE	Prever oportunidades ou problemas, antever consequências e antecipar-se na ação.
III - TRABALHO EM EQUIPE	Cooperar com o grupo de trabalho e assumir responsabilidade pelo cumprimento dos objetivos da unidade.
IV - COMUNICAÇÃO	Expressar as ideias de forma clara e objetiva, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.
V - ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Atender as demandas dos clientes, reunindo esforços de pessoas e/ou de outras áreas, quando necessário, para a prestação de informações corretas e completas.
VI - AUTODESENVOLVIMENTO	Buscar a atualização profissional por meio de leituras, cursos e similares, com vistas ao aprimoramento do trabalho na sua área de atuação.
VII - CONHECIMENTO DO TRABALHO	Dominar os métodos e as técnicas necessários à execução das tarefas.
VIII - QUALIDADE DO TRABALHO	Realizar as atividades com critério e atenção, verificar se todas as etapas foram corretamente executadas para evitar o retrabalho.
IX - ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO	Cumprir as metas e os prazos priorizando a execução das tarefas de acordo com a sua importância e urgência.
X - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Interagir com pessoas, com características, ideias e opiniões diferentes e contribuir para evitar ou eliminar conflitos no ambiente do trabalho.
XI – ÉTICA	Atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.
XII – TRANSPARÊNCIA	Disponibilizar de forma clara os atos e informações institucionais.
XIII – COERÊNCIA	Alinhamento entre discurso e prática.
XIV – HONESTIDADE	Cumprimento dos preceitos éticos e legais no trato da coisa pública e nas relações interpessoais.
XV – RECONHECIMENTO	Adoção de práticas de estímulo e valorização das contribuições individuais e de grupos que conduzam ao cumprimento da missão do TRE.
XVI – INTEGRAÇÃO	Compartilhamento de experiências, conhecimentos e colaboração participativa na Justiça Eleitoral que conduzam à formação de equipes orientadas para resultados comuns.
XVII – COMPROMETIMENTO	Envolvimento pessoal para concretizar a Missão institucional.

XVIII – ADAPTAÇÃO
TECNOLÓGICA

Estar atento e integrado ao processo de adaptação a novas tecnologias e inovações.